



PROJETO DE LEI Nº 285/2021

Institui no calendário oficial do município de Santana de Parnaíba a semana de CONSCIENTIZAÇÃO e PREVENÇÃO da PREMATURIDADE, e dá outras providências.

Sabrina Colela Prieto, Presidente Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Prematuridade, que deverá ocorrer no mês de novembro de cada ano, na semana que incidir o dia 17 (dezessete), quando se comemora o Dia Mundial da Prematuridade.

Art. 2º. Na Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Prematuridade, a Secretaria Municipal da Saúde poderá realizar debates, palestras e eventos sobre a prematuridade.

§ 1º. As atividades, de que tratam o caput deste artigo, serão proferidas em “Unidades Básica de Saúde, Câmara Municipal de Santana de Parnaíba e/ou em Associações Comunitárias do Município.

§ 2º. Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações para dar continuidade à conscientização e prevenção ao tema.

Art. 3º. Poderão ser celebrados convênios com órgãos federais, estaduais e entidades representativas da sociedade civil, para cumprimento dos objetivos desta lei.



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 05 de Agosto de 2021.



SABRINA COLELA

(Sabrina Colela Prieto)

PRESIDENTE

VEREADORA - AVANTE





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a conscientização e prevenção da prematuridade.

No dia 17 de novembro é comemorado o dia Mundial da Prematuridade, mês internacional de sensibilização para a causa. De acordo com dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), a prematuridade (nascimento antes de 37 semanas de gestação) é a primeira causa de mortalidade infantil no mundo todo. Segundo divulgação em 2018 da OPAS – Organização Pan-Americana de Saúde quase 30 milhões de bebês em todo o mundo nascem cedo demais, pequenos demais ou adoecem a cada ano.

Ações de conscientização e prevenção são fundamentais para auxiliar os pais que muitas vezes desconhecem os cuidados com os bebês que nascem antes do tempo previsto e que algumas vezes apresentam dificuldades respiratórias e baixa imunidade. A prematuridade é um problema de saúde pública e oferece riscos para a mãe e bebê, o nascimento prematuro deixa marcas psicológicas permanentes para as famílias e é a principal causadora de sequelas de saúde nos recém-nascidos.

Conforme informações do site prematividade.com no Brasil, a taxa de partos antecipados é de 11,5% . Somos o 10º país no ranking da prematuridade, perdendo apenas para países como Índia, China, Nigéria e Paquistão, é o que revela o relatório do estudo “Born Too Soon” realizado pela ONG Americana March of Dimes.

Quais as principais causas de parto prematuro?

- bolsa rota/ruptura prematura de membrana (RUPREME ou ROPREMA);
- hipertensão crônica;
- pré-eclâmpsia;
- síndrome de Hellp;
- insuficiência istmo-cervical;
- descolamento prematuro da placenta;
- placenta prévia;
- malformações uterinas;
- infecções uterinas;



- gestação múltipla;
- fertilização in vitro;
- malformações fetais.

Com o intuito de contribuir para o controle e redução dos índices de prematuridade pedimos aos nobres pares desta Casa de Lei a aprovação da referida propositura.

Plenário Antônio Branco, 05 de Agosto de 2021.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
PRESIDENTE
VEREADORA - AVANTE